



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, em Farias Brito, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11813694-1	PARECER N° 0357/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Devanio Fideles Lourenço, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, instituição sediada na Rua Liroma Fernandes de Oliveira, CEP: 63.185-000, de Farias Brito, Censo 23157011, mediante o processo nº 11813964-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0312/2012, da Assessora Técnica Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, em Farias Brito, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE